



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.861/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 823.600,00 (oitocentos e vinte e três mil e seiscentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339030-10 – Material de Consumo.....1.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.002-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00

02.062.0403.2.002-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.600,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-319091-10 – Sentenças Judiciais.....100.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.015-339030-10 – Material de Consumo.....6.000,00

04.122.0402.2.015-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.000,00

04.122.0402.2.015-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....35.000,00

Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0402.2.016-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.017-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.055-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.110-339030-10 – Material de Consumo.....2.000,00

26.451.2601.2.110-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....75.000,00

26.451.2601.2.110-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.035-339030-10 – Material de Consumo.....72.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção e Manutenção de Pontes

15.451.1501.1.022-449051-10 – Obras e Instalações.....1.000,00

Manutenção das Atividades dos Serviços de Iluminação Pública

15.452.1501.2.103-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.107-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.045-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Contribuições para o PASEP

04.331.0405.2.049-339047-10 – Obrigações Tributárias/Contributivas.....	25.000,00
Amortização de Parcelamentos e Encargos s/Dívida	
28.841.0000.0.005-469071-10 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	100.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.068-339030-10 – Material de Consumo.....	60.000,00
Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária	
10.122.1008.2.073-339030-10 – Material de Consumo.....	7.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.059-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	6.500,00
---	----------

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901-ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção da Merenda Escolar

12.361.1201.2.084-339030-10 – Material de Consumo.....	8.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2.087-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	61.000,00
Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF	
12.361.1211.2.092-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.099-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00
Apoio e Promoção de Atividades Turísticas	
23.695.2302.2.109-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	12.000,00

TOTAL GERAL.....823.600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.700,00
04.122.0401.2.007-449052-10 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.523,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-449091-10 – Sentenças Judiciais.....	52.774,00
--	-----------

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Administração e Controle do Plano Diretor

04.122.0409.2.125-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
Transferência a EMATER	
20.845.0408.0.028-335041-10 – Contribuições.....	3.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0407.2.013-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00
---	-----------

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.117-449051-10 – Obras e Instalações.....	40.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Urbana

04.452.1502.2.051-339036-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.000,00

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

15.451.1501.1.021-449051-10 – Obras e Instalações.....180.000,00

Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.1.023-449051-10 – Obras e Instalações.....40.000,00

Manutenção de Bens Públicos – Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.2.104-339030-10 – Material de Consumo.....9.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Construção de Estação de Tratamento de Água

17.512.1701.1.024-449051-10 – Obras e Instalações.....38.000,00

Tratamento e Monitoramento de Água

17.512.1701.2.106-339030-10 – Material de Consumo.....9.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.122.1001.1.029-449051-10 – Obras e Instalações.....80.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.068-449052-10 – Equipamentos e Material Permanente.....8.276,00

Programa de Combate à Carência Nutricional

10.306.1007.2.079-339032-10 – Material de Distribuição Gratuita.....15.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.062-339039-10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

Transferência de Recursos à AACB

28.244.0000.0.025-335041-10 – Contribuições10.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.063-339032-10 – Material de Distribuição Gratuita.....24.327,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021002 – DIRETORIA DE DESPORTO

Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esportes

27.812.2701.1.033-449051-10 – Obras e Instalações.....250.000,00

Transferência à Liga Esportiva de Mariana – LEMA

28.122.0000.0.013-335041-10 – Contribuições5.000,00

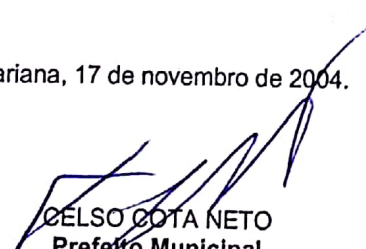
TOTAL GERAL.....823.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de novembro de 2004.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal